

**Ata de Assembleia Extraordinária
realizada em 19 de setembro de 2016.**

Aos dezanove dias do mês de setembro de 2016, às dezoito horas, realizou-se, na sede do Sindicato dos Engenheiros no Estado do Ceará (SENGE-CE), localizada na Rua Alegre nº 01, Praia de Iracema, Fortaleza, Estado do Ceará, Assembleia Geral Extraordinária com membros das categorias representadas pelo SENGE-CE, constantes da lista de presença que passa a integrar esta Ata, para atender aos fins estabelecidos no Edital de Convocação publicado no Jornal O Estado, edição de 13 de setembro de 2016, Caderno Política, página 4, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) abertura da campanha salarial 2016-2017, com discussão e aprovação da minuta a ser enviada à Superintendência Regional do Trabalho e ao Sindicato patronal que será deliberada por maioria simples dos votos; b) autorização para que a Diretoria do SENGE-CE negocie a data base em nome da categoria profissional e celebre Convenção Coletiva de Trabalho, em caso de consenso com o representante patronal, matéria esta que deverá observar em primeira convocação o quórum de 2/3 (dois terços) dos associados da entidade, em primeira convocação, ou, em segunda convocação com a presença de 1/3 (um) dos membros (CLT, art. 612); c) caso se mostre inviável a composição amistosa entre as partes, autorização para que o SENGE-CE suscite/ajuíze, perante a Justiça do Trabalho, Dissídio Coletivo em face do Sindicato Patronal matéria que será primeira convocação o quórum de 2/3 (dois terços) dos associados da entidade e dos interessados, em primeira convocação, ou, em segunda convocação com apenas de 1/3 (um terço) dos membros (CLT, art. 859); d) discussão acerca da declaração de permanência da Assembleia Geral Extraordinária durante as negociações da data base, podendo, em caso de autorização da categoria, ser a mesma suspensa e iniciada a qualquer tempo, independente das formalidades estatutárias, mormente no que diz respeito à publicação de novo edital convocatório, que será discutido por maioria simples de votos. Lido o Edital, a presidente do SENGE-CE, Thereza Neumann Santos de Freitas, que presidia a reunião, fez os esclarecimentos preliminares, acompanhados da explicação do conteúdo das reivindicações feita pela assessoria jurídica do SENGE-CE. Em seguida, a coordenação dos trabalhos submeteu aos presentes a apreciação das reivindicações que foram aprovadas, por unanimidade, devendo o conteúdos das propostas aprovadas nesta sessão constar de minuta de Convenção Coletiva de Trabalho para o período 2016/2017, a ser negociada com o



Sindicato Patronal respectivo e encaminhada à Superintendência Regional do Trabalho e Emprego, caso seja necessário. Quanto aos demais itens constantes da Ordem do Dia, após as discussões e os esclarecimentos necessários, ficou decidido, também por unanimidade, que: 1- Fica aprovada a autorização para que a Diretoria do SENGE-CE negocie a data base em nome da categoria profissional e celebre Convenção Coletiva de Trabalho, em caso de consenso, com o representante patronal respectivo; 2- Em caso de se mostrar inviável a composição amistosa entre as partes, fica autorizado ao SENGE-CE para que suscite/ajuíze, perante a Justiça do Trabalho, Dissídio Coletivo em face do Sindicato Patronal respectivo; 3 – Enquanto durar o processo de negociação com o representante patronal respectivo, ficará a Assembleia Geral Extraordinária em estado de permanência, podendo ser suspensa e iniciada a qualquer tempo, independente das formalidades estatutárias, mormente no que disser respeito à publicação de novo edital convocatório.

Nada mais havendo a ser tratado e conforme deliberação acima, foi a Assembleia declarada suspensa, podendo ser reiniciada a qualquer tempo, e lavrada a Ata que segue assinada por mim, Maria Lúcia Cortez Bona, Secretária Geral *ad hoc*, e pela Presidente do SENGE-CE, Maria Helena de Araújo.

Fortaleza (CE), 19 de setembro de 2016


Maria Lúcia Cortez Bona

Secretária


Maria Helena de Araújo
Presidente do SENGE-CE